



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1563, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

**Altera Decreto nº 1524, de 03 de abril de 2024 que
“Designam os membros do Conselho Municipal de
defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei nº 619, de 22 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 1524, de 03 de abril de 2024, passando o Conselho Municipal de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente possui os seguintes membros:

I – Representantes da área governamental:

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Jaíne Texeira do Nascimento

Suplente: Cíntia Francisco da Cruz;

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Rosana Aparecida Gondim Diniz

Suplente: Patrícia Dionízio Pugas;

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Yaskara Siqueira Freitas Carvalho

Suplente: Dirlene Rozária Pereira;

Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Henrique Ferreira de Azevedo

Suplente: Fernanda Maíza dos Santos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

II - Representantes da Sociedade Civil:

- Representado as entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos
Diretos da Criança e do Adolescente:

Titular: Raquel Silvana Gondim

Suplente: Maria José Dias;

Titular: Márcia Helena Dias

Suplente: Janaína Teixeira do Carmo;

Titular: Augusto Cesar Moura

Suplente: Cristiany Ângela do Pinho;

Titular: Alcione Aparecida Xavier Silveira

Suplente: Rosane Maria Mesquita Massiere.

Art. 2°. O mandato dos membros do CMDCA é de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução, por igual período.

Art. 3°. A função de membro do CMDCA é considerada interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 21 de agosto de 2024.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal